



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE EM 14.08.2014

Aos 14 dias do mês de agosto de 2014, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande a Excelentíssima Senhora **BEATRIZ RENCK**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada do Assessor Jurídico da Corregedoria, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, e da servidora Vera Regina Salimen Agrello, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0004066-02.2014.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz Gilberto Destro, pela Diretora de Secretaria Cristina Carvalho Marchand e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 11.12.2012

Data da última correição realizada: 21.05.2013

Jurisdição: Rio Grande e São José do Norte

1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2013 a 14.08.2014

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 03/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª, 2ª e 4ª Varas do Trabalho da Comarca e as Varas do Trabalho de Arroio Grande e Santa Vitória do Palmar. Essa circunscrição é compreende 2 vagas de zoneamento de Juiz Substituto, ocupadas pelo Juízes **Edenilson Ordoque Amaral** e **Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo**.

2.1.2 Juízes Atuais

O Juiz Gilberto Destro ocupou a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande até 11.08.2014, quando foi removido para a Vara do Trabalho de Triunfo. No dia da Correição, por comprometimento, esteve presente na Unidade para acompanhar a Corregedora e prestar as informações necessárias.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total	
1	Luciana Böhm Stahnke	12.12.2012 a 18.03.2013	Juíza Titular	3 meses e 7 dias	
2	Cíntia Edler Bitencourt (Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande)	11 a 18.03.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias da Juíza Titular (Luciana Böhm Stahnke)	8 dias	
		19 a 31.03.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão de vacância da titularidade	13 dias	
3	Márcia Padula Mucenic	1º a 07.04.2013	Atuação em razão de vacância da titularidade da Unidade Judiciária	7 dias	
4	Kelen Patrícia Bagetti	08 a 14.04.2013	Atuação em razão de vacância da titularidade da Unidade Judiciária	7 dias	
-	Edenilson Orloque Amaral	Juiz Substituto zoneado na circunscrição			
		15.04 a 08.05.2013 30.07 a 1º.09.2013 02 a 25.09.2013 25.11 a 19.12.2013 07.01 a 05.02.2014	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão de vacância da titularidade	4 meses e 24 dias	
		26 a 29.09.2013	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão da designação da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi) para atuar nas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo	4 dias	
		10.03 a 08.04.2014	Respondeu pela Unidade Judiciária em razão das férias do Juiz Titular (Gilberto Destro)	29 dias	
5	Lina Gorczewski	09.05.2013 a 29.07.2013	Juíza Titular	2 meses e 21 dias	
6	Déborah Madruga Costa Lunardi	26.09.2013 a 20.10.2013	Juíza Titular	24 dias	
7	Felipe Lopes Soares	30.09 a 02.10.2013	Atuação em razão da designação da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi) para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	3 dias	
		03 a 20.10.2013	Atuação em razão da designação da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi) para atuar na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	17 dias	
		21 a 27.10.2013	Atuação em razão da designação da Juíza Titular (Déborah Madruga Costa Lunardi) para atuar nas Varas do Trabalho de Novo Hamburgo	7 dias	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

8	Gustavo Pusch	11 a 24.11.2013	Atuação em razão de vacância da titularidade da Unidade Judiciária	14 dias
9	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	06 a 25.02.2014	Atuação em razão de vacância da titularidade da Unidade Judiciária	20 dias
		26.02 a 09.03.2014	Atuação em razão da designação do Juiz Titular (Gilberto Destro) para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	14 dias
10	Gilberto Destro	26.02.2014 a 11.08.2014	Juiz Titular	5 meses e 16 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º.08.2014)

2.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o período correccionado

Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Luciana Böhm Stahnke	Férias	11 a 18.03.2013	8 dias
Lina Gorczewski	Licença-gestante	09.05 a 29.2013	82 dias
Déborah Madruga Costa Lunardi	Designação para atuar nas Varas do Trabalho (1ª a 5ª) de Novo Hamburgo	26 a 29.09.2013	4 dias
	Designação para atuar na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	30.09 a 02.10.2013	3 dias
	Designação para atuar na 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	03 a 20.10.2013	17 dias
	Designação para atuar nas Varas do Trabalho (1ª a 5ª) de Novo Hamburgo	21 a 27.10.2013	7 dias
Gilberto Destro	Designação para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Capão da Canoa	26.02 a 09.03.2014	14 dias
	Férias	10.03 a 08.04.2014	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 1º.08.2014)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristina Carvalho Marchand	Analista Judiciário - Área Judiciária	Diretor de Secretaria (CJ3)	10.01.2013



2	César Augusto Walker	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26.03.2014
3	Paulo Rogério Rodrigues Gago	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	05.06.2013
4	Marcelo Mariano Teixeira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	10.01.2013
5	Ademir Francisco Rieger	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	11.12.2012
6	Everton dos Santos Machado (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	11.12.2012
7	Sandra Maria Legemann de Barros	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.01.2013
8	Maria Ângela Barros Garibaldi	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	11.12.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.07.2014)

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média por Unidade no ano de 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
766 processos	751 a 1.000	8 servidores	9 a 10 servidores

Para verificar o número adequado de servidores na Unidade é necessário obter a média de movimentação processual nos últimos 3 anos. No entanto, em virtude da instalação da 3ª e 4ª Varas do Trabalho no Foro de Rio Grande, em 11.12.2012, o cálculo da média de todas as Unidades foi alterado.

No intuito de resolver a padronização de lotação das Unidades, foi feita uma projeção da média de movimentação processual de cada uma das Varas do Trabalho do Foro de Rio Grande com base no número de processos ajuizados no ano de 2013. Assim, a média da 3ª Vara do Trabalho foi de 766 processos. Portanto, de acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, o número atual de servidores da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande está abaixo do parâmetro previsto na referida norma.



2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o período correccionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Ademir Francisco Rieger	Curso ou Evento	11	15
	Dispensa Médica	1	
	Doença em Pessoa da Família	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	
César Augusto Walker (desde 26.03.2014)	-	-	-
Cristina Carvalho Marchand (desde 10.01.2013)	Curso ou Evento	20	20
Everton dos Santos Machado	Curso ou Evento	4	4
Marcelo Mariano Teixeira (desde 10.01.2013)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Maria Ângela Barros Garibaldi	Curso ou Evento	6	19
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	13	
Paulo Rogério Rodrigues Gago (desde 05.06.2013)	Curso ou Evento	5	6
	Doação de Sangue	1	
Sandra Maria Legemann de Barros (desde 10.01.2013)	Curso ou Evento	9	12
	Doença em Pessoa da Família	1	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.07.2014)

2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Liegi Matzenbacher Gutterres	11.12.2012	07.04.2013	3 meses e 27 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul – Diretora de Secretaria (CJ3)*
2	Vera Regina da Silva Martins	18.01.2013	07.04.2013	2 meses e 20 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul – Assistente de Juiz Titular (FC05)**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	28.06.2013	29.07.2013	1 mês e 2 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa – Assistente de Juiz Substituto (FC05)**
4	Elvenir Peixoto de Oliveira	07.10.2013	10.11.2013	1 mês e 4 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Rio Grande – Assistente de Juiz Titular (FC05)**
5	Maura Angelina Rodrigues Leal	11.12.2012	21.04.2014	1 ano, 4 meses e 11 dias	Lotação no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata – Assistente-Chefe de Posto (FC05)**

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.07.2014)

* A servidora Liegi Matzenbacher Gutterres foi anterior Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária.

** As servidoras Vera Regina da Silva Martins, Marinês Denkievicz Tedesco Fraga e Elvenir Peixoto de Oliveira já ocupavam função comissionada de Assistente de Juiz (FC05) na Vara do Trabalho correccionada.

2.2.5 Estagiários

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Filipe Bento Leães	Superior em Direito	07.01.2014 a 06.01.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.07.2014)

2.3 CAPACITAÇÃO

2.3.1 Capacitação dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos zoneados durante o período correccionado

Juiz (a)	Gestão Estratégica (em horas)	Pje (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Luciana Böhm Stahnke	-	6	67	73
Lina Gorczewski	-	12	-	12
Déborah Madruga Costa Lunardi	-	12	-	12
Gilberto Destro	-	8	92	100
Edenilson Ordoque Amaral	-	-	14	14
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	-	80	80

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 1º.08.2014)



2.3.2 Capacitação dos Servidores durante o período correccionado

Servidor (a)	Gestão Estratégica (em horas)	PJe (em horas)	Demais Cursos (em horas)	Total (em horas)
Ademir Francisco Rieger	8	54	99	121
César Augusto Walker	-	-	-	-
Cristina Carvalho Marchand*	126	51	55	232
Everton dos Santos Machado	30	69	30	129
Marcelo Mariano Teixeira	30	26	126	182
Maria Ângela Barros Garibaldi	30	8	96	134
Paulo Rogério Rodrigues Gago	46	34	44	124
Sandra Maria Legemann de Barros	30	54	90	174

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.07.2014)

* Gestora da Unidade Judiciária.

3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.384	1.597	15,39%	1.577	-1,25%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	284	228	-19,72%	212	-7,02%
Pendentes de finalização na fase de execução***	957	1.046	9,30%	1.105	5,64%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	37	54	45,95%	25	-53,70%
Total	2.662	2.925	9,88%	2.919	-0,21%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

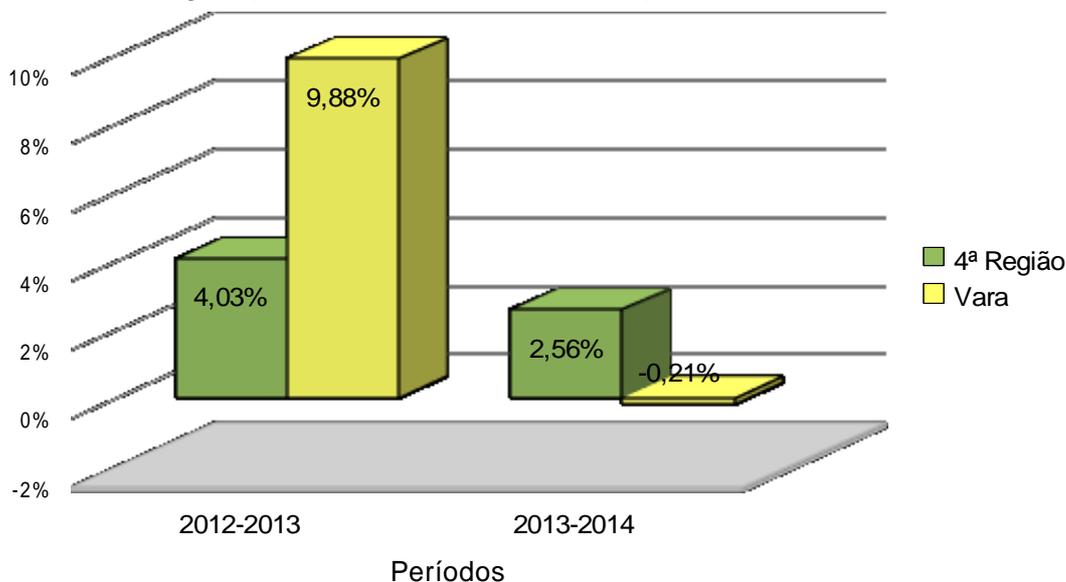
No ano de 2013, houve majoração de 9,88% de processos tramitando na Unidade Judiciária. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais contribuiu para o aumento desse estoque (acréscimo de 213 processos). A variação do acervo de processos na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande em 2013 foi superior ao resultado apresentado pela 4ª Região no



período, quando registrado um aumento de 4,03% dos processos em tramitação.

Por sua vez, os dados do primeiro semestre de 2014 apontam redução de 0,21% no acervo de processos tramitando na Unidade.

Variação percentual do acervo de processos tramitando



3.2 FASE DE CONHECIMENTO

3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Pendentes de solução do período anterior	-	556**	-	692	24,46%
Casos novos	597	820	-67,52%	405	-50,61%
Sentença Anulada/Reformada	0	3	-	2	-33,33%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	40	730	1725,00%	353	-51,64%
Processos pendentes de solução	557**	692	24,24%	739	6,79%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

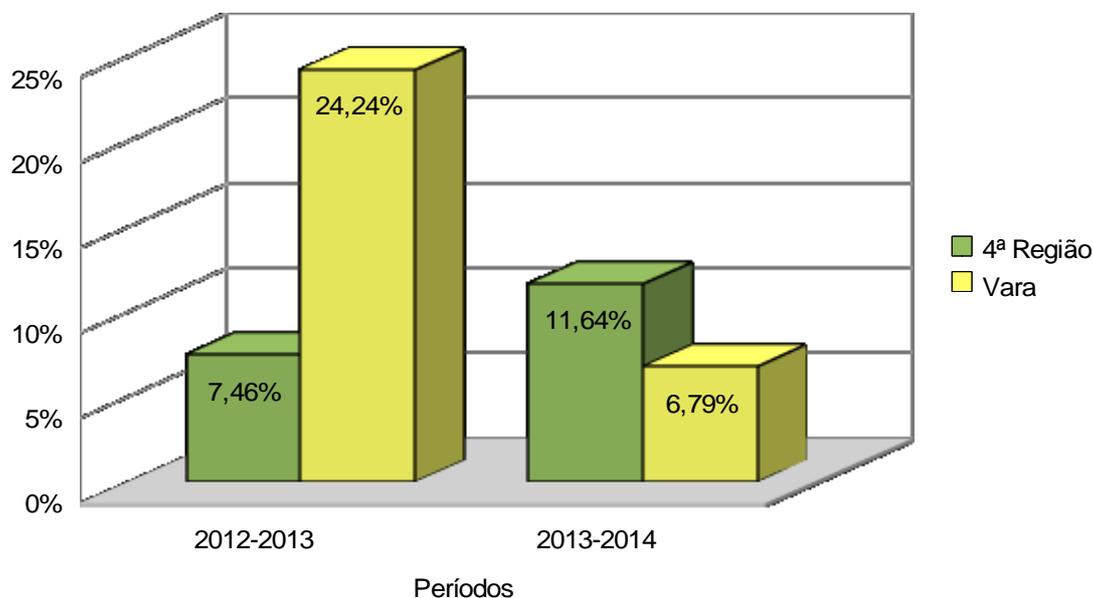
**A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

No ano de 2013, registrou-se aumento de 24,24% do estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 557 para 692 processos). Esse índice foi bastante superior ao verificado em toda a 4ª Região em 2013, onde o número de processos pendentes na fase de conhecimento registrou aumento de 7,46%. Ademais, os



dados do primeiro semestre de 2014 apontam para novo aumento do estoque de processos pendentes em 6,79%.

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontravam aguardando encerramento da instrução processual em 2013. Além disso, convém destacar que, entre 31.12.2013 e 30.06.2014, quase triplicou o número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Aguardando 1ª sessão de audiência	508	275	-45,86%	316	14,91%
Aguardando encerramento da instrução	24	334	1294,51%	312	-6,59%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	25	68	171,29%	69	1,47%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	15	-	42	180,00%
TOTAL	557	692	24,24%	739	6,79%

((Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)



3.2.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de conhecimento					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Rio Grande – 03ª Vara	98,42%	47,06%	-52,18%	67,88%	44,23%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,05%	-12,55%	61,02%	48,66%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendente do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 47,06% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 52,18 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Essa grande variação é justificada apenas pela distorção da taxa de congestionamento em 2012, a qual decorre do grande número de casos novos recebidos por redistribuição quando da instalação da Unidade, e do curto tempo para solução desses processos dentro do próprio período.

Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 6,02 pontos percentuais.

3.2.3 Processos solucionados

Processos solucionados							
Tipo de solução		2012		2013		2014 (até jun)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	23	57,5	182	24,93	70	19,83
	Julgado procedente	0	0	7	0,96	4	1,13
	Julgado procedente em parte	7	17,5	371	50,82	183	51,84
	Julgado improcedente	6	15	86	11,78	30	8,5
	Extinto	0	0	0	0	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	2	5	13	1,78	12	3,4
	Arquivamento (art. 844 CLT)	0	0	49	6,71	35	9,92
	Desistência	2	5	17	2,33	19	5,38
	Outras decisões	0	0	5	0,68	0	0
TOTAL		40	100	730	100	353	100



(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

Em 2013, foram solucionados na fase de conhecimento 730 processos na Unidade Judiciária. Excluídas as conciliações, as decisões com resolução de mérito totalizaram 464, o que corresponde a 63,55% dos processos solucionados no período. Nos seis primeiros meses de 2014, o percentual de decisões com resolução de mérito alcançou 61,47%.

Todavia, a análise do quadro acima demonstra baixo percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2013, forma 182 conciliações na fase de conhecimento, representando 24,93% dos processos solucionados, índice muito inferior à média em toda a 4ª Região, que alcançou 43,32%. Ademais, no primeiro semestre de 2014, 70 processos foram conciliados, correspondendo a apenas 19,83% das soluções na fase de conhecimento, enquanto a média em todas as Unidades do TRT4 no mesmo período foi de 43,58%.

3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior	-	284*	-	220	-22,54%
Iniciadas	283	188	-33,57%	93	-50,53%
Encerradas	0	228	-	105	-53,95%
Pendentes	283*	220	-22,26%	204	-7,27%
Arquivo Provisório	0	0	-	0	-

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

*A diferença entre os valores apresentados, deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão

O número de pendentes na fase de liquidação diminuiu 22,26% no ano de 2013. Esse percentual foi bastante superior ao verificada em toda a 4ª Região, cujo estoque de processos pendentes diminuiu de 27.628 em dezembro de 2012 para 26.044 em dezembro de 2013 (queda de 5,73%). Da mesma forma, no período de janeiro a junho de 2014, o estoque de processos na fase de liquidação foi reduzido em 7,27% na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande.



3.3.2 Taxa de congestionamento*

Taxa de congestionamento – fase de liquidação*					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Rio Grande – 3ª Vara	100,00%	51,69%	-48,31%	66,45%	28,55%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	61,59%	46,22%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - [\text{número liquidações encerradas} / (\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas})]$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 51,69% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 48,31 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Essa grande variação se deu pelo mesmo motivo já explanado no comentário à taxa de congestionamento da fase de conhecimento (item 3.2.2).

Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 9,57 pontos percentuais.

3.4 FASE DE EXECUÇÃO

3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	-	957	-	969	1,25%
Entrada					
Iniciadas	957	322	-66,35%	179	-44,41%
Saídas					
Encerradas	0	293	-	148	-49,49%
Arquivadas Provisoriamente	0	22	-	34	54,55%
Pendentes					
Exclusivamente crédito previdenciário	29	30	3,45%	26	-13,33%
Demais	928	939	1,19%	941	0,21%
Saldo no arquivo Provisório	0	21	-	54	157,14%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

Em 2013, a 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande aumentou em 1,25% o seu estoque de processos pendentes na fase de execução (de 957, em 2012, para 969, em 2013). Esse aumento destoava do resultado alcançado em toda a 4ª Região no mesmo período, em que verificada queda de 4,31%. Da mesma forma, no primeiro semestre de 2014 foi registrado aumento de 0,21% no número de processos pendentes de solução na Unidade.



O número de execuções iniciadas teve redução de 66,35% em 2013. Esse alto percentual é explicado pelo grande número de execuções redistribuídas da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande no mês de dezembro de 2012, quando instalada a Unidade.

3.4.2 Taxa de congestionamento

Taxa de congestionamento – fase de execução (sem arquivo provisório) *					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Rio Grande – 3ª Vara	100,00%	77,09%	-22,91%	87,11%	12,99%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	91,19%	31,02%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

* Taxa de congestionamento = $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 77,09% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 22,91 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Essa grande variação se deu pelo mesmo motivo já explanado no comentário à taxa de congestionamento da fase de conhecimento (item 3.2.2).

Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 7,49 pontos percentuais.

Taxa de congestionamento – fase de execução* (com arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Rio Grande – 3ª Vara	100,00%	77,46%	-22,54%	87,34%	12,75%
Média no TRT4 1ª Instância	85,45%	84,73%	-0,84%	92,88%	9,61%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, na fase de execução, ficou em 77,46% no ano de 2013. Na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 7,22% menor, o que demonstra maior efetividade na execução do que aquela verificada em todo TRT4.



3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Processos com inclusão de devedor no BNDT	0	127	-	45	-64,57%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	55	-	31	-43,64%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	0	119	-	147	23,53%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta verificou-se que **não há processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedor inscritos no BNDT.**

3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2012			2013			2014 (até junho)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	1	0	1	59	50	2	36	31	3
Antecipações de tutela	0	0	0	123	65	123	80	64	72
Impugnações à sentença de liquidação	0	0	0	6	6	0	0	0	0
Embargos à execução	1	0	1	38	26	12	27	15	6
Embargos à arrematação	0	0	0	1	1	0	0	1	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	1	0	1	0	0	0



(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 228 incidentes processuais em 2013 na Unidade Judiciária. As antecipações de tutela representaram mais da metade dos incidentes recebidos.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que não há incidentes apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz para apreciação.

3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

3.6.1 Recorribilidade externa

Recorribilidade para instância superior					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Fase de Conhecimento	220,00%	86,72%	-60,58%	91,27%	5,24%
Fase de execução	-	103,85%	-	66,67%	-35,80%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

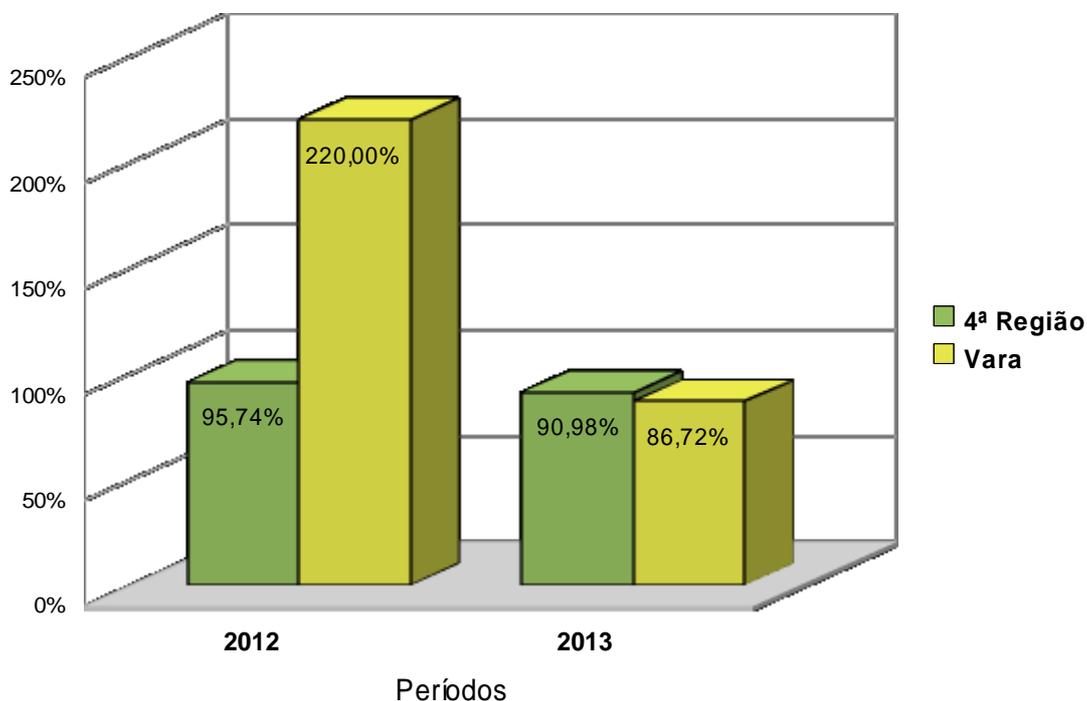
Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 86,72%, índice 4,26 % inferior ao da 4ª Região, como aponta o gráfico abaixo.



Recorribilidade externa na fase de conhecimento



Da mesma forma, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 103,85% índice 0,81% inferior ao verificado em toda a 4ª Região em 2013.

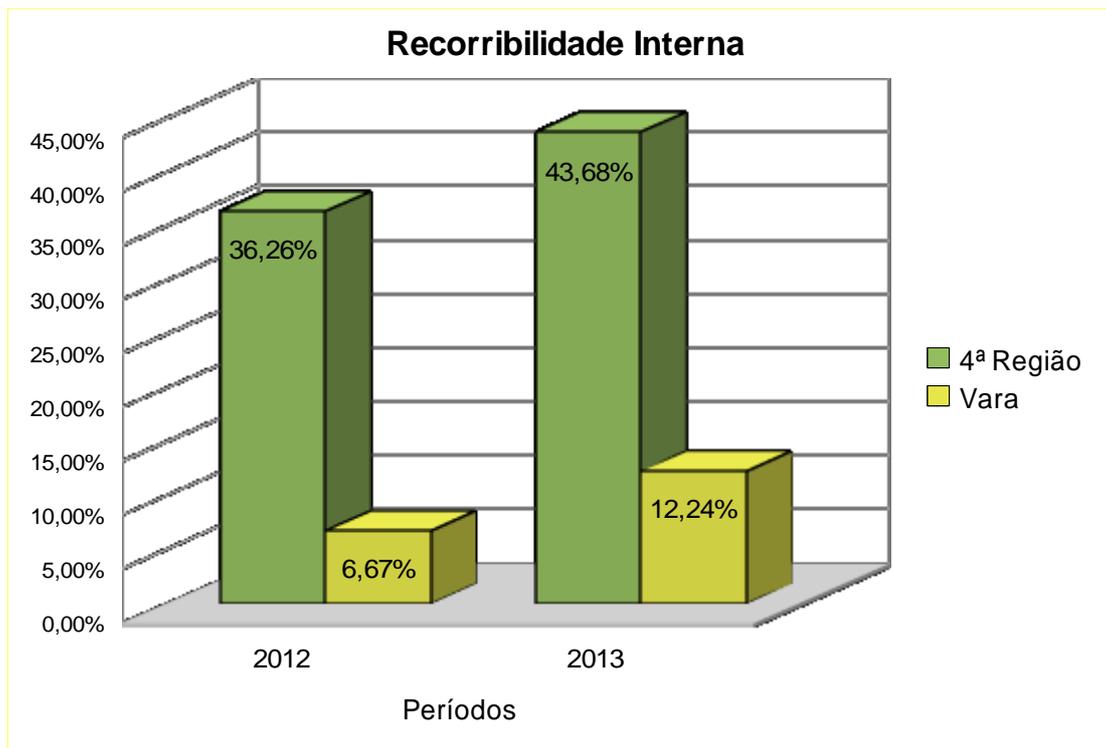
3.6.2 Recorribilidade interna

Recorribilidade interna					
	2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Fase de conhecimento	6,67%	12,24%	83,61%	15,72%	28,43%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

Recorribilidade interna = Embargos de declaração opostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento)

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância foi de 12,24%, sendo inferior ao índice da 4ª Região em 2013 em 31,44%, como aponta o gráfico abaixo.



Os dados do primeiro semestre de 2014 apontam elevação da taxa de recorribilidade para a própria instância para 15,72%.

4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

4.1 FASE DE CONHECIMENTO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Varição 2012-2013	2014 (até jun)	Varição 2013-2014
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	6,56	101,68	1450,06%	154,11	51,56%
	Ordinário	4,55	191,2	4102,30%	358,35	87,42%
	Total	5	172,87	3355,79%	336,4	94,60%

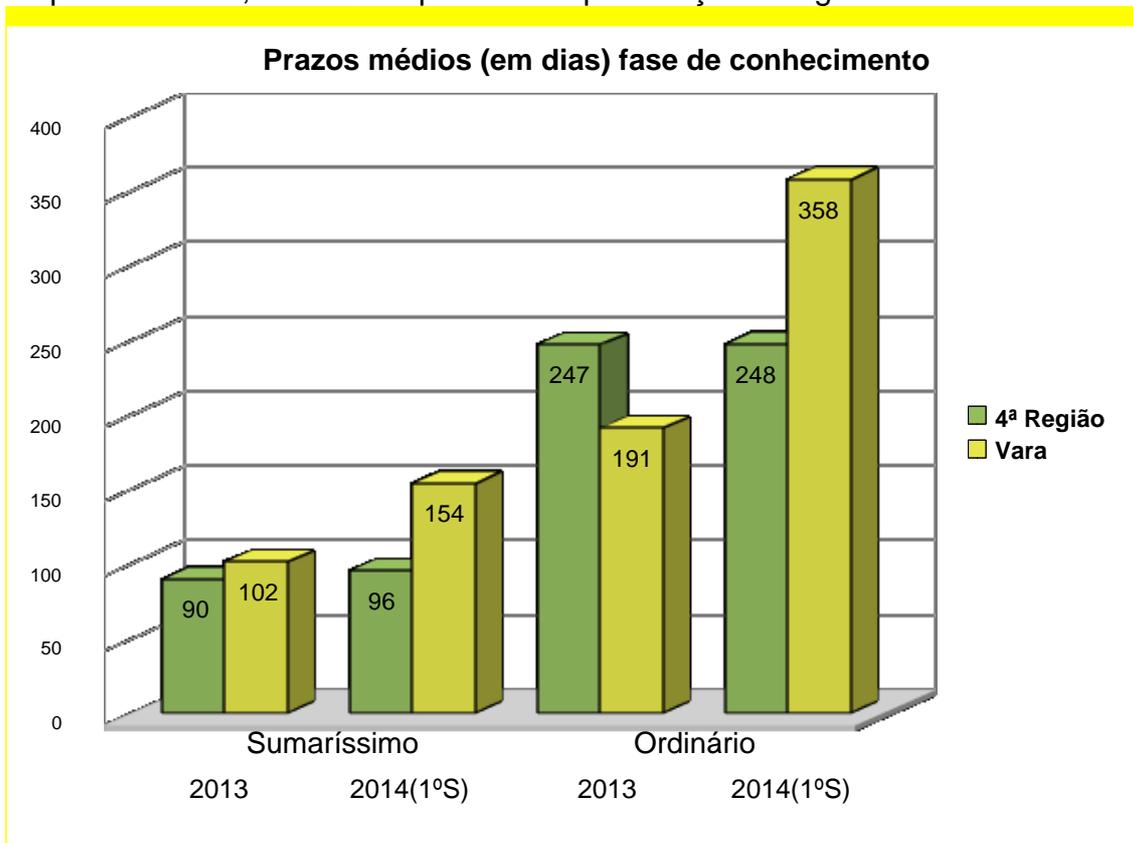
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

No ano de 2013, o prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento no rito sumaríssimo alcançou 101,68 dias. Já nos seis primeiros meses de 2014, o prazo foi ampliado para 154,11 dias (+51,56%). Da mesma forma, o rito ordinário, que registrou em 2013 uma média de 191,2 dias, no primeiro semestre de 2014 teve seu prazo de tramitação na fase de conhecimento elástico para 358,35 dias (+87,42%).

Conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária está elevado, tendo em vista os números de toda a 4ª Região. O prazo médio da Unidade, no primeiro semestre de 2014, foi 58,4 e 110,82 dias mais moroso que a média de



todas as Unidades do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, no mesmo período. Especificações no gráfico abaixo.



4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	-	150,08	-	191,5	27,60%
	Ordinário	-	209,99	-	315,41	50,20%
	Total	-	206,43	-	310,55	50,44%

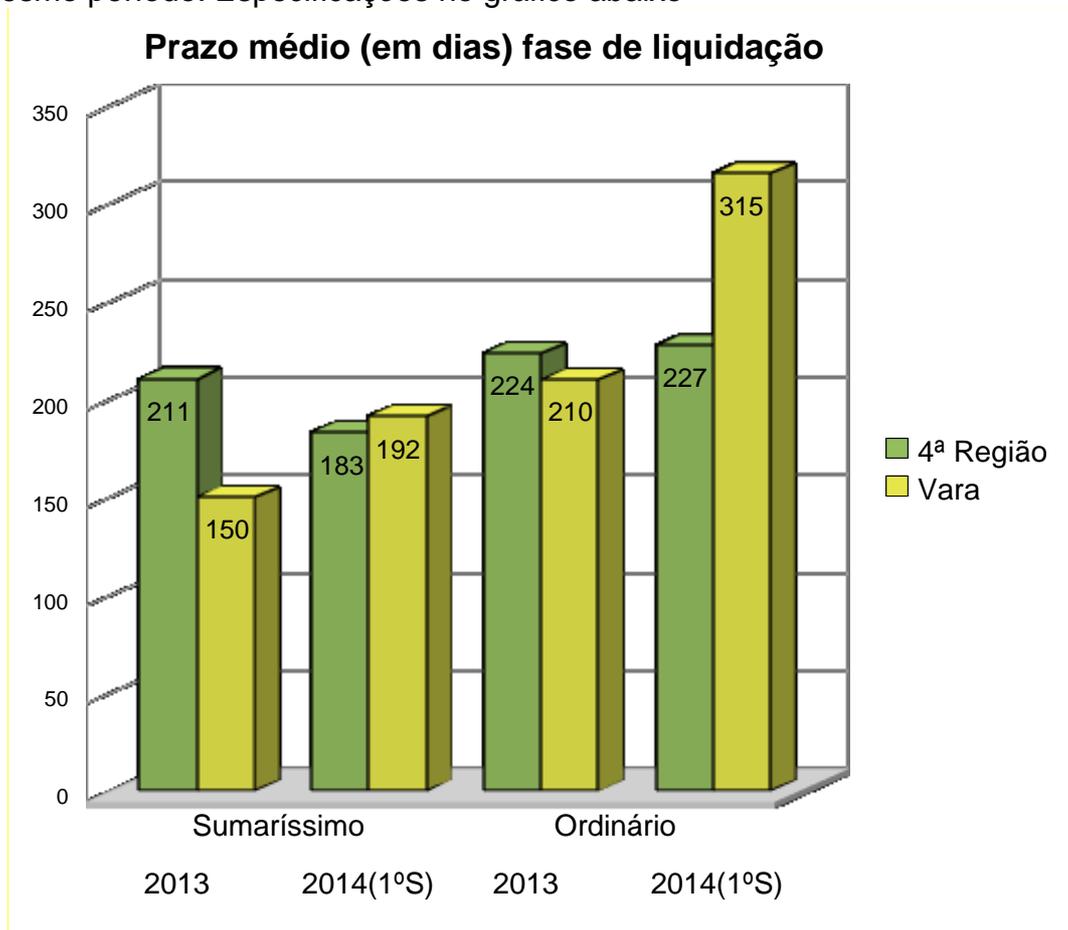
(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

No ano de 2013, o prazo médio de tramitação processual na fase de liquidação no rito sumaríssimo foi de 150,08 dias. Já nos seis primeiros meses de 2014, o prazo foi estendido para 191,5 dias (+27,60%). Da mesma forma, o rito ordinário, que registrou em 2013 uma média de 209,99 dias, no primeiro semestre de 2014 teve seu prazo de tramitação na fase de liquidação ampliado para 315,41 dias (+50,20%).

Conforme apontado no gráfico abaixo, o lapso de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade Judiciária é superior ao



verificado em toda a 4ª Região. O prazo médio da Unidade, no primeiro semestre de 2014, foi 8,24 e 88,01 dias mais moroso que a média de todas as Unidades do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, no mesmo período. Especificações no gráfico abaixo



4.3 FASE DE EXECUÇÃO

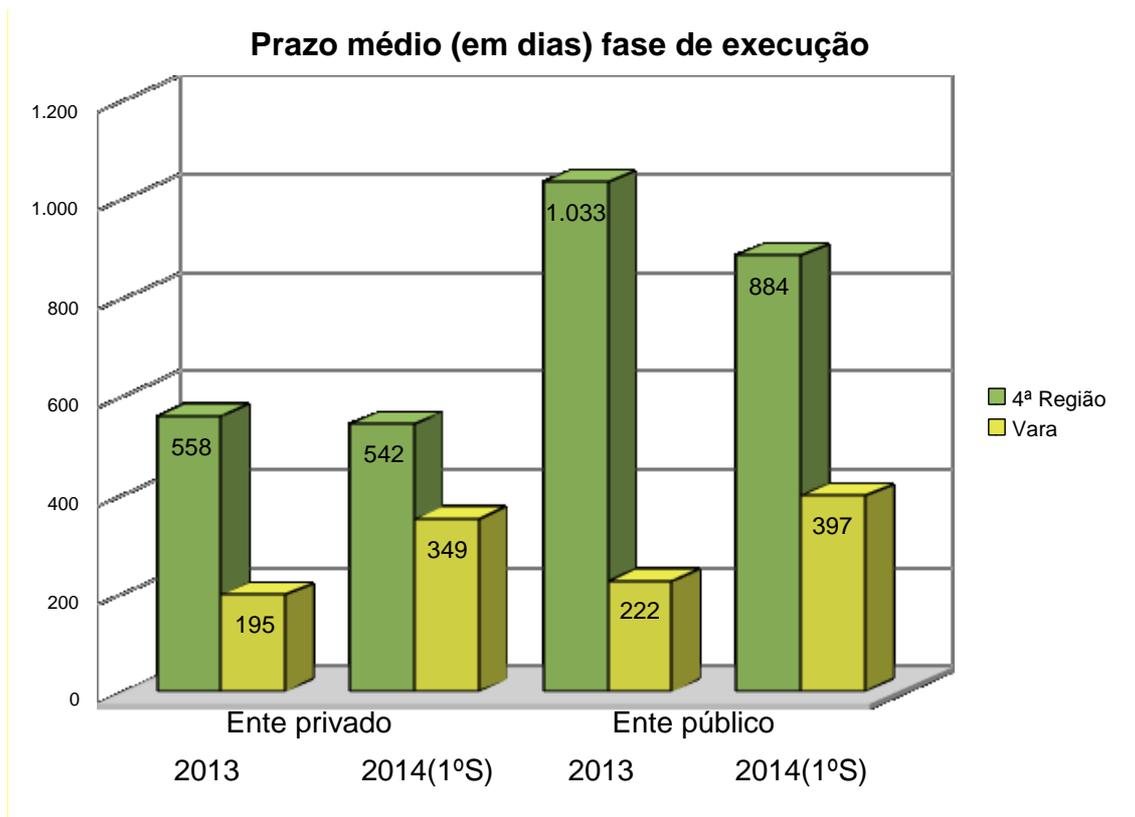
Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até jun)	Variação 2013-2014
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	..	195,30	-	349,46	78,94%
	Ente público	..	222,47	-	396,77	78,35%
	Total	..	197,77	-	356,09	80,05%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução na Unidade Judiciária registrou aumento nos primeiros meses de 2014. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 197,77 dias, enquanto no primeiro semestre de 2014, esse prazo médio alcançou 356,09 dias (+80,05%).



Apesar do aumento verificado, o lapso de tramitação de processos em execução na Unidade Judiciária ainda está mais célere do que a média auferida em toda a 4ª Região, como se observa no próximo gráfico. Quando o executado é entre privado, por exemplo, o prazo de tramitação processual foi, em média, 192,52 dias mais célere do que em todo o TRT4 nos seis primeiros meses de 2014. Da mesma forma, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande foi 487,10 dias mais célere do que a média em toda a 4ª Região.



5 METAS

5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013

5.1.1 Meta 2 - 2009: *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
-	Meta cumprida



5.1.2. Meta 2 – 2010: “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31.12.2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31.12.2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
-	Meta cumprida

5.1.3 - Meta 2 – 2012: “Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Processos ajuizados em 2008 e já solucionados	%	Resultado
188	188	100,00%	Meta cumprida

*Apesar de a Unidade ter sido instalada somente em 11.12.2012, há processos redistribuídos cujo ano de autuação é 2008.

5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
820	730	89,02%	Meta não cumprida

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Processos ajuizados em 2009 e já solucionados	%	Resultado
368	367	99,73%	Meta cumprida

*Apesar de a Unidade ter sido instalada somente em 11.12.2012, há processos redistribuídos cujo ano de autuação é 2009.

5.2.3. Meta 13: “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
Meta não aplicável: Unidade instalada apenas em Dez/2012.			



5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

5.3.1. Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2014	Solucionados até 30.06.2014	%	Resultado
405	353	87,16%	Meta ainda não cumprida

5.3.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Processos ajuizados em 2011 já solucionados	%	Resultado
398	391	98,24%	Meta já cumprida
Distribuídos em 2012	Processos ajuizados em 2012 já solucionados	%	
695	659	94,82%	

5.3.3 Meta 5: “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

Observação: O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

Questionário para cálculo da Meta			
Id.	Pergunta	Periodicidade	Valor (até Jun/2014)
P5.1	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.2	Número total de processos em fase de execução fiscal não baixados definitivamente em 31.12.2011, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	0
P5.3	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

P5.4	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2012, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	10
P5.5	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.6	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2012	Única	0
P5.7	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	286
P5.8	Número total de processos em fase de execução fiscal iniciados em 2013, excluídos os que permaneciam suspensos até 31.12.2013	Única	1
P5.9	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente em 2013	Única	230
P5.10	Número total de processos em fase de execução fiscal baixados definitivamente em 2013	Única	0
P5.11	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	135
P5.12	Número total de processos em fase de execução fiscais iniciados no mês de referência	Mensal	0
P5.13	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	120
P5.14	Número total de processos em fase de execução fiscais baixados definitivamente no mês de referência.	Mensal	0
P5.15	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.16	Número total de processos em fase execução fiscais que entraram na meta por saírem de situação de suspensão ou por passarem a se enquadrar nos critérios da meta, no mês de referência	Mensal	0
P5.17	Número total de processos em fase de cumprimento de sentença e de execução não fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	4
P5.18	Número total de processos em fase de execução fiscais que saíram da meta por suspensão ou não enquadramento nos critérios da meta, que não por julgamento, no mês de referência	Mensal	1

Percentual de redução - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.13 / (\Sigma P5.11 + (P5.1 + P5.3 - P5.5 + P5.7 - P5.9 + \Sigma P5.15 - \Sigma P5.17)))) * 100) / (((1 - (P5.9 / (P5.7 + P5.1 + P5.3 - P5.5))) + (1 - (P5.5 / (P5.3 + P5.1)))) / 2))$

Percentual de redução - Execução Fiscal = $100 - (((1 - (\Sigma P5.14 / (\Sigma P5.12 + (P5.2 + P5.4 - P5.6 + P5.8 - P5.10 + \Sigma P5.16 - \Sigma P5.18)))) * 100) / (((1 - (P5.10 / (P5.8 + P5.2 + P5.4 - P5.6))) + (1 - (P5.6 / (P5.4 + P5.2)))) / 2))$

META 5/2014 CNJ - Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até junho)
39,22	Meta cumprida
META 5/2014 CNJ - Execução Fiscal	
Percentual	Resultado parcial (até junho)
0,00	Meta ainda não cumprida

*Na Subseção Judiciária de Porto Alegre, a 18ª Vara do Trabalho possui competência funcional em feitos em que a Fazenda Pública figura como parte.



5.3.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2014 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2011, no primeiro grau, e até 31.12.2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às quartas e quintas-feiras pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	2 (U) 4/5(P)	2 (U) 4/5(P)	-
Tarde	-	-	2 (U) 4/5(P)	18/20 (I)	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 14.08.2014)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
	J1	J1
Inicial	26.03.2015	26.03.2015
Una Sumaríssimo	03.09.2014	04.09.2014
Instrução	15.04.2015	12.03.2015
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 14.08.2014)



6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	2014	Variação 2012-2013	Variação 2013-2014 (até jun)
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Sumaríssimo	4	83,91	1997,68 %	108,55	29,37%
	Ordinário	1	124,81	12380,67 %	167,63	34,31%
	Total	1,75	119,93	6752,87 %	160,47	33,81%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

O prazo médio das audiências iniciais no rito sumaríssimo foi estendido de 83,91 dias, em 2013, para 108,55 dias, no primeiro semestre de 2014. Da mesma forma, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário, subiu de 124,81, em 2013, para 160,47, nos seis primeiros meses de 2014.

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação 2012-2013	2014 (até mar)	Variação 2013-2014
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	Sumaríssimo	..	37,12	-	37,37	0,67%
	Ordinário	..	117,39	-	167,33	42,54%
	Total	..	81,77	-	149,69	83,07%

(Fonte: Dados de 2012 – Sistema Estatístico da Corregedoria; Dados de 2013 e 2014 - Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.07.2014)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, quando necessário, variaram de 37,12 dias, em 2013, para 37,37 dias, no primeiro semestre de 2014 (+0,67%). No rito ordinário houve aumento da média de 117,39 dias em 2013, para 149,69 dias, no primeiro semestre de 2014 (+42,54%).



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2013					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Edenilson Ordoque Amaral	74	229	10	3	316
Felipe Lopes Soares	4	76	0	0	80
Gustavo Pusch	0	19	0	0	19
Kelen Patrícia Bagetti	25	10	2	0	37
Luciana Böhm Stahnke	100	50	21	0	171
Márcia Padula Mucenic	27	6	2	0	35
(Juiz Não Informado)	427	94	192	0	713
Total	657	484	227	3	1.371

2014					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	Total
Edenilson Ordoque Amaral	66	56	10	0	132
Gilberto Destro	205	151	38	2	396
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	0	17	0	0	17
Simone Silva Ruas	0	0	1	0	1
(Juiz Não Informado)	72	31	14	0	117
Total	343	255	63	2	663

6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

2013						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	18	0	18	1	19
Cíntia Edler Bitencourt	1	0	0	1	1	2
Edenilson Ordoque Amaral	42	215	0	257	14	271
Felipe Lopes Soares	23	16	0	39	2	41
Gustavo Pusch	2	1	0	3	-	3
Kelen Patrícia Bagetti	7	8	0	15	3	18
Luciana Böhm Stahnke	31	1	0	32	12	44
Márcia Padula Mucenic	7	6	0	13	2	15
Milena Ody	-	4	0	4	-	4
Raquel Hochmann de Freitas	-	1	0	1	-	1
Roberto Teixeira Siegmann	-	11	0	11	-	11
(Juiz Não Informado)	69	183	0	252	49	301
Total	182	464	0	646	84	730

2014						
Magistrados	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Edenilson Ordoque Amaral	14	141	0	155	19	174
Felipe Lopes Soares	-	47	0	47	1	48
Gilberto Destro	48	1	0	49	55	104
Gustavo Pusch	-	16	0	16	-	16
Luciana Böhm Stahnke	-	1	0	1	-	1
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	-	18	0	18	1	19
(Juiz Não Informado)	16	16	0	32	6	38
Total	78	240	0	318	82	400

6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

Magistrado Gilberto Destro		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
0001159-50.2012.5.04.0121 (Mais antigo. Concluso em 07.05.2014: 3 meses e 7 dias)	0000377-43.2012.5.04.0121	0000561-96.2012.5.04.0121
0001264-27.2012.5.04.0121	0001628-96.2012.5.04.0121	0001147-07.2010.5.04.0121



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001600-31.2012.5.04.0121	0000402-56.2012.5.04.0121	-
Processos de Execução – Rito Ordinário		
0001383-85.2012.5.04.0121	0118500-78.2004.5.04.0121	-
Processos Judiciais Eletrônicos		
0020323-58.2013.5.04.0123	0020462-10.2013.5.04.0123	0020188-46.2013.5.04.0123
0020182-39.2013.5.04.0123	0020161-63.2013.5.04.0123	0020191-98.2013.5.04.0123
0020190-16.2013.5.04.0123	0020189-31.2013.5.04.0123	0020187-61.2013.5.04.0123
0020164-18.2013.5.04.0123	0020186-76.2013.5.04.0123	0020162-48.2013.5.04.0123
0020160-78.2013.5.04.0123	0020739-26.2013.5.04.0123	0020721-05.2013.5.04.0123
0020090-61.2013.5.04.0123	0020603-29.2013.5.04.0123	0020227-43.2013.5.04.0123
0020209-22.2013.5.04.0123	0020197-08.2013.5.04.0123	0020174-62.2013.5.04.0123
0020687-30.2013.5.04.0123	0020695-07.2013.5.04.0123	0020239-57.2013.5.04.0123
0020238-72.2013.5.04.0123	0020233-50.2013.5.04.0123	0020228-28.2013.5.04.0123
0020428-32.2013.5.04.0123	0020682-08.2013.5.04.0123	0020672-61.2013.5.04.0123
0020723-72.2013.5.04.0123	0020027-36.2013.5.04.0123	0020370-32.2013.5.04.0123
0020367-77.2013.5.04.0123	0020634-49.2013.5.04.0123	0020660-47.2013.5.04.0123
0020116-59.2013.5.04.0123	0020134-80.2013.5.04.0123	0020158-11.2013.5.04.0123
0020510-66.2013.5.04.0123	0020581-68.2013.5.04.0123	0020374-69.2013.5.04.0123
0020150-34.2013.5.04.0123	0020142-23.2013.5.04.0123	0020278-54.2013.5.04.0123
0020084-54.2013.5.04.0123	0020395-45.2013.5.04.0123	0020394-60.2013.5.04.0123
0020210-07.2013.5.04.0123	0020380-76.2013.5.04.0123	0020511-51.2013.5.04.0123
0020355-63.2013.5.04.0123	0020284-61.2013.5.04.0123	0020655-25.2013.5.04.0123
0020289-83.2013.5.04.0123	0020438-79.2013.5.04.0123	0020286-31.2013.5.04.0123
0020725-42.2013.5.04.0123	0020648-33.2013.5.04.0123	0020644-93.2013.5.04.0123
0020348-71.2013.5.04.0123	0020316-66.2013.5.04.0123	0020310-59.2013.5.04.0123
0020307-07.2013.5.04.0123	0020397-15.2013.5.04.0123	0020336-57.2013.5.04.0123
0020398-97.2013.5.04.0123	0020415-36.2013.5.04.0123	0020321-88.2013.5.04.0123
0020460-40.2013.5.04.0123	0020420-58.2013.5.04.0123	0020417-06.2013.5.04.0123
0020346-04.2013.5.04.0123	0020333-05.2013.5.04.0123	0020324-43.2013.5.04.0123
0020675-16.2013.5.04.0123	0020715-95.2013.5.04.0123	0020435-27.2013.5.04.0123
0020065-48.2013.5.04.0123	0020361-70.2013.5.04.0123	0020730-64.2013.5.04.0123
0020285-46.2013.5.04.0123	0020263-85.2013.5.04.0123	0020459-55.2013.5.04.0123
0020737-56.2013.5.04.0123	0020681-23.2013.5.04.0123	0020641-41.2013.5.04.0123
0020362-52.2013.5.04.0123	0020390-23.2013.5.04.0123	0020384-16.2013.5.04.0123
Total: 100 processos		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR Pro no dia da correição)



7 ROTINAS DE SECRETARIA

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES

Na data da inspeção correcional, havia notificações a serem expedidas, sendo as mais antigas de 07.08.2014.

7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS

Não havia pendências.

7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS

Os mandados mais antigos referiam-se a despachos de maio de 2014.

7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS

Não havia pendências.

7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Estavam sendo expedidos alvarás de julho de 2014, aos reclamantes. Já os alvarás referentes a despesas processuais, referiam-se a despachos de maio de 2014.

7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S

Sem pendências.

7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

Estavam sendo juntadas as petições de 13.08.2014.

7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Estavam sendo minutados os despachos do protocolo de 07.08.2014.

7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Estava sendo certificado o decurso de prazo de 15.06.2014.

7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Sem pendências.

7.11 CONVÊNIOS

A Vara utiliza os convênios regularmente.



7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Não havia pendências.

7.13 EXAME DOS LIVROS

7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000227-62.2012.5.04.0121	23.06.2014	1 mês e 3 dias
2	0001198-81.2011.5.04.0121	06.07.2014	20 dias
3	0001554-42.2012.5.04.0121	07.07.2014	21 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2014)

7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0078900-42.2007.5.04.0122	30.09.2013*	9 meses e 26 dias
-	0025300-56.2000.5.04.0121	16.03.2014**	-
2	0099900-67.2008.5.04.0121	04.04.2014	3 meses e 22 dias
3	0000812-85.2010.5.04.0121	22.04.2014	3 meses e 4 dias
4	0000924-54.2010.5.04.0121	07.05.2014	2 meses e 19 dias
5	0051800-52.2006.5.04.0121	05.06.2014	1 mês e 21 dias
6	0000376-92.2011.5.04.0121	11.06.2014	1 mês e 15 dias
7	0048600-37.2006.5.04.0121	12.06.2014	1 mês e 14 dias
8	0000215-48.2012.5.04.0121	18.06.2014	1 mês e 8 dias
9	0000234-54.2012.5.04.0121	18.06.2014	1 mês e 8 dias
10	0094400-60.1984.5.04.0121	20.06.2014	1 mês e 6 dias
11	0000849-44.2012.5.04.0121	20.06.2014	1 mês e 6 dias
12	0000379-13.2012.5.04.0121	25.06.2014	1 mês e 1 dia
13	0000669-28.2012.5.04.0121	25.06.2014	1 mês e 1 dia
14	0000223-59.2011.5.04.0121	1º.07.2014	25 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2014)

* Processo nº 0078900-42.2007.5.04.0122: Houve dilação de prazo mas não há indicação do prazo final no inFOR.

** Processo nº 0025300-56.2000.5.04.0121: Houve deferimento de dilação de prazo, ainda não excedido por mais de 10 dias.



7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema inFOR em 25.07.2014, verificou-se que não constam mandados com prazo excedido há mais de 10 dias na Unidade Judiciária.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 25.07.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 1.555 processos. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, escolhidos a partir da listagem de 100 processos aleatórios gerada pelo Sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0033600-46.1996.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Demora na juntada do expediente das fls. 367-368 (43 dias); demora na juntada da manifestação das fls. 371-375 (14 dias); conforme andamentos do Infor, a carta precatória acostada na contracapa do segundo volume dos autos principais, retornou em 31.07.2013, mas só houve movimentação processual em 27.08.2013 (despacho da fl. 378); até o envio dos autos à Corregedoria não há notícia do cumprimento da segunda parte do despacho da fl. 378 proferido em 27.08.2013 (expedição de certidão de crédito à Fazenda Nacional).	
2	0014700-15.1996.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: O prazo da notificação do verso da fl. 57, segundo andamentos do Infor, expirou em 23.01.2014 e o impulso processual só ocorreu em 19.05.2014 (despacho da fl. 58, proferido quase 120 dias após); até o envio dos autos à Corregedoria, não foi cumprido o despacho da fl. 58.	
3	0133500-31.1998.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo para juntada do expediente das fls. 513 e 514; ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 519 e 523. Movimentação processual: Conforme andamentos do Infor, o ofício da fl. 513 foi recebido em 23.04.2013, mas só foi apreciado em 28.06.2013 (despacho da fl. 515); da expedição do ofício da fl. 516 ao despacho da fl. 518 decorreram mais de 90 dias; excessiva demora no cumprimento da primeira determinação contida no despacho da fl. 518 (prazo superior a 120 dias); o despacho da fl. 523 não se refere ao processo analisado neste item; desde a consulta ao BacenJud (fls. 521-522) até o encaminhamento dos autos à Corregedoria não houve movimentação processual.	
4	0092200-76.2004.5.04.0121
Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. Movimentação processual: Conforme constou do auto de penhora da fl. 217, o primeiro depósito a ser efetuado pelo executado estava previsto para 22.10.2012, entretanto, o processo só foi movimentado em 23.04.2013 (o processo foi recebido na 3ª Vara de Rio Grande em 11.12.2012, conforme andamentos do Infor, após a redistribuição); o prazo da notificação expedida na fl. 219 expirou em 07.05.2013, mas a certificação de decurso de prazo só ocorreu em 17.07.2013; o despacho da fl. 221 só foi	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

proferido 27 dias após a certificação da fl. 220; a petição das fls. 229-230 foi recebida em 18.09.2013, mas só foi apreciada em 09.10.2013 (despacho da fl. 231); o requerimento da fl. 234, protocolizado em 22.10.2013, não foi apreciado até o encaminhamento dos autos à Corregedoria.

5

0117000-40.2005.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Documentos juntados às fls. 387, 388 e 389 não quantificados, nem numerados. **Movimentação processual:** Juntada da petição e documentos das fls. 386-389 em 23 dias; da juntada da petição anteriormente referida à expedição das notificações das fls. 390 e 391 decorreram mais de 30 dias; o prazo das notificações mencionadas anteriormente expirou em 17.06.2013, mas o impulso processual só ocorreu em 27.08.2013; o cálculo do perito foi protocolizado em 15.10.2013, mas as notificações às partes foram expedidas em 04.11.2013; a conta foi homologada em 10.12.2013 (fl. 409) e o mandado de citação foi expedido em 31.03.2014; o requerimento da fl. 420 foi apreciado 20 dias após sua juntada aos autos; até o envio dos autos à Corregedoria, não há notícia do cumprimento do despacho da fl. 421.

6

0057900-23.2006.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** As petições das fls. 76 e 77 foram juntadas em prazo superior a 30 dias; cumprimento da primeira parte do despacho da fl. 83 em 55 dias (fls. 84 a 86); cumprimento do despacho da fl. 90/verso em prazo superior a 30 dias; os requerimentos do autor, das fls. 92 e 93 não foram apreciados até o envio dos autos à Corregedoria.

7

0052600-75.2009.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' no verso das fls. 341 e 349. **Movimentação processual:** Após a devolução dos autos pelo reclamante, em 10.06.2013 (fl. 342) os autos só foram movimentados em 02.09.2013, 83 dias após; o prazo da notificação da fl. 348, segundo andamentos do Infor, expirou em 11.10.2013 e a certificação de decurso de prazo só foi efetuada em 03.12.2013 (fl. 348/verso); o próximo impulso processual (expedição de carta precatória da fl. 350) só ocorreu em 20.01.2014; após o recebimento da carta precatória, devolvida pelo Juízo deprecado e juntada aos autos em 10.06.2014, até o envio dos autos à Corregedoria, não houve movimentação processual.

8

0056500-75.2009.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos: Nada a apontar. **Movimentação processual:** O prazo da notificação da fl. 100 expirou em 15.03.2013, segundo andamentos do Infor, e os autos só foram movimentados em 02.07.2013 (despacho fl. 101, em prazo superior a 90 dias; o próximo impulso processual só ocorreu em 09.09.2013 (60 dias após); após o recebimento do 'protesto' da fl. 110 não houve mais movimentação processual.

9

0062000-16.2009.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 120; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 124. **Movimentação processual:** A petição da fl. 118 foi protocolizada em 06.02.2013, mas só foi juntada em 28.02.2013 (22 dias após) e apreciada apenas em 03.05.2013, 85 dias após; o despacho da fl. 119 só foi cumprido em 09.09.2013 (120 dias após ser proferido); o prazo da notificação da fl. 130 expirou em 23.10.2013, mas a certificação de decurso de prazo só foi efetuada em 02.12.2013 e o despacho da fl. 131 foi proferido em 05.02.2014; até o encaminhamento dos autos à Corregedoria, o despacho da fl. 131 não havia sido cumprido.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

10

0119500-40.2009.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 243; ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos à fl. 261; não foi lavrado termo para juntada da devolução postal da fl. 267-268. **Movimentação processual:** A petição da fl. 246, protocolizada em 25.02.2013, foi juntada em 15.03.2013 e apreciada 71 dias após (despacho da fl. 247); a petição da fl. 262 não foi apreciada até o momento; a sentença de liquidação foi prolatada em 22.11.2013, mas o mandado de citação foi expedido somente em 01.04.2014 (prazo superior a 90 dias); não houve impulso processual desde a devolução postal da fl. 268 até o envio dos autos à Corregedoria.

11

0138100-12.2009.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo para juntada do expediente das fls. 202-203. **Movimentação processual:** Da devolução dos autos pelo reclamante em 10.07.2013 (fl. 206) à certidão da fl. 222 e despacho da fl. 223 decorreram 180 dias; até o envio dos autos à Corregedoria não foi respondido o ofício da fl. 224, expedido em 04.02.2014.

12

0172200-90.2009.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de identificação do servidor quando da devolução dos autos às fls. 299 e 339. **Movimentação processual:** O requerimento da fl. 293, protocolizado em 05.04.2013, foi juntado somente em 10.05.2013 e apreciado em 15.05.2013 (despacho da fl. 297); a petição da fl. 365, foi protocolizada em 31.01.2014, juntada somente em 07.02.2014 e a decisão da fl. 367 foi prolatada em 12.02.2014; o cumprimento da decisão da fl. 367 só ocorreu em 21.03.2014, decorridos mais de 30 dias; o comprovante de pagamento da fl. 373 foi recebido na Secretaria da Vara em 02.05.2014, mas o alvará só foi expedido em 09.06.2014, como se vê à fl. 378.

13

0001348-62.2011.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Na fl. 293 não constou a data de devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor responsável. **Movimentação processual:** Os autos baixaram do TRT em 04.09.2013 (certidão da fl. 286/verso), mas o despacho da fl. 287 só foi proferido 14 dias após; o prazo das notificações das fls. 289-290 expirou em 07.10.2013, mas a certificação de decurso de prazo só foi efetuada em 03.12.2013 (certidão da fl. 291/verso); o perito foi intimado para apresentação de cálculos 30 dias após (fl. 292); até o encaminhamento dos autos à Corregedoria não foi cumprida a decisão da fl. 308.

14

0000425-02.2012.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Não foi observado o procedimento previsto no art. 97 da CPC/R quando da publicação da sentença das fls. 245-251; conforme andamentos do Infor, os autos foram levados em carga pelo procurador da reclamada em 07.05.2013 e devolvidos no mesmo dia, antes da publicação das notificações das fls. 252-253, mas não consta este registro nos autos. **Movimentação processual:** O prazo das notificações das fls. 252-253-254 expirou em 25.06.2013, mas a certidão da fl. 255 foi lavrada apenas em 11.09.2013; até o envio dos autos à Corregedoria, não há notícia da expedição da requisição de pequeno valor de honorários periciais.

15

0000438-98.2012.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Termo de juntada no verso da fl. 255 sem preenchimento. **Movimentação processual:** A sentença das fls. 247-253 foi publicada em 31.01.2013, mas as partes só foram intimadas em 04.03.2013 (prazo superior a 30 dias); o prazo das notificações das fls. 254-255 expirou em 21.03.2013 e a segunda reclamada foi notificada da sentença somente em 24.05.2013 (60 dias após); o recurso ordinário das fls. 263-297 foi protocolizado em 31.05.2013, mas só foi juntado em 18.06.2013 e a análise dos pressupostos só ocorreu em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27.06.2013 (despacho da fl. 299).

16 0000890-11.2012.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo para juntada da ata das fls. 172-173. **Movimentação processual:** Nada a apontar.

17 0001192-40.2012.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** A petição das fls. 114-116 foi protocolizada em 27.02.2013 e juntada 15 dias após (termo de juntada da fl. 113/verso); a petição das fls. 117-118 foi protocolizada em 15.03.2013, mas foi juntada somente em 30.04.2013 (prazo superior a 30 dias); o despacho da fl. 119 determina que os autos aguardem a audiência designada (conforme consta no verso da fl. 61, audiência de prosseguimento designada para 24.10.2013 às 14:30h), no entanto, logo a seguir, foram expedidas notificações aos advogados das partes adiando a audiência para 30/10/2013 às 10:30h (notificações das fls. 120-122), sem que haja qualquer determinação para tanto (ao menos que esteja registrado nos autos); posteriormente, à fl. 136, foi proferido despacho determinando a transferência da audiência para data compatível (à fl. 137 foi certificada a nova data da audiência); somente em 30.04.2014 foi lavrada certidão justificando, apenas, a transferência determinada à fl. 136; novamente, agora à fl. 141, a audiência foi transferida, já que não havia sido expedida a carta precatória inquiritória até aquele momento.

18 0001387-25.2012.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Não foi lavrado termo para juntada da ata da fl. 212; ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 214; não foi observado o procedimento previsto no art. 97 da CPCr quando da publicação da sentença das fls. 218-224. **Movimentação processual:** os autos foram devolvidos pelo perito engenheiro em 13.02.2013, mas o laudo só foi juntado em 05.03.2013 (termo de juntada no verso da fl. 191); os autos foram devolvidos pelo procurador do autor em 08.03.2013 (fl. 201), mas a manifestação apresentada com a devolução do processo só foi juntada em 07.05.2013 (termo de juntada no verso da fl. 203), 59 dias após.

19 0001431-44.2012.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Nada a apontar. **Movimentação processual:** Demora na juntada da petição da fl. 28 (29 dias); a petição só foi apreciada 60 dias após (despacho da fl. 29); o despacho da fl. 29 foi cumprido 30 dias após; não foi alterado o cadastro do Infor, relativamente à representação do réu, tendo em vista a juntada de procuração à fl. 34; o acordo das fls. 35-36 foi homologado 30 dias após sua juntada aos autos (decisão da fl. 45).

20 0001543-13.2012.5.04.0121

Aspectos gerais dos autos*: Ausência de carimbo 'em branco' no verso da fl. 16; na fl. 134 não foi lançada a data da devolução dos autos, nem assinatura, nem identificação do servidor responsável; não foi lavrado termo para juntada da ata de audiência da fl. 141. **Movimentação processual:** Os autos foram devolvidos pelo perito em 20.05.2013, mas só foi juntado aos autos em 03.05.2013 (fls. 124-133); demora na juntada da petição das fls. 135-137 (15 dias); o prazo das notificações das fls. 153-155 expirou em 23.10.2013, mas a movimentação processual só ocorreu em 05.12.2013 com a certificação de decurso do prazo (fl. 155/verso); o despacho da fl. 156 foi proferido em prazo superior a 30 dias após a certidão lavrada no verso da fl. 155/verso; até o envio dos autos à Corregedoria não há notícia de cumprimento do despacho da fl. 156.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2013.



8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo	0000237-09.2012.5.04.0121
	0001576-03.2012.5.04.0121
	0001593-39.2012.5.04.0121
Autos aguardando arquivamento	0000252-12.2011.5.04.0121
	0000432-91.2012.5.04.0121
	0105700-81.2005.5.04.0121
Demora no impulso processual	0000844-22.2012.5.04.0121
	0122500-82.2008.5.04.0121
	0022100-36.2003.5.04.0121
Registros desatualizados	0087900-35.2008.5.04.0121
	0001524-41.2011.5.04.0121
	0140900-13.2009.5.04.0121

8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expreso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

9 PJe

No PJe atuam, basicamente, a Diretora de Secretaria, o Assistente de Diretor e o servidor Everton. Na data da inspeção correcional a situação em alguns agrupadores e pastas era a seguinte:

Processos com sigilo não apreciado – 01 (de 04.08.2014).

Processos com petições avulsas – 15 processos (mais antigo de 16.07.2014)

Processos com pedido de tutela não apreciados – havia 01 processo de 13.08.2014 por apreciar.

Processos com petições não apreciadas - 125 processos (mais antigo de 01.08.2014).



Aguardando cumprimento de providências – 44 processos no total. Os processos são armazenados por data de vencimento do prazo. Havia apenas 01 processo na subpasta de 30.05.2014.

Aguardando cumprimento na execução – 08 processos no total. Havia apenas 02 processos na subpasta de 31.07.2014.

Aguardando cumprimento na liquidação – 01 processo na subpasta 21.05.2014.

Apreciar urgentes – 01 processo de 13.08.2014.

Prazos vencidos – 37 processos sendo o mais antigo de 19.06.2014.

Triagem inicial – 97 processos (+ antigo de 22.07.2014).

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária requereu e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT por **uma vez** durante o período correccionado, de 04 a 08.02.2013.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Como principal aspecto positivo levantado para a elaboração do relatório prévio à inspeção correccional, está a redução no estoque de liquidações apurada no primeiro semestre de 2014. A informação é relevante se considerada a criação da Unidade em dezembro de 2012 – é que, conforme relatado nas considerações expressas nas atas relativas às 1ª e 2ª Varas de Rio Grande, a avaliação da movimentação processual não é absolutamente conclusiva na comparação entre os anos de 2012/2013, em razão da redistribuição de processos. Ademais, como lembrado pela Diretora de Secretaria Cristina Carvalho Marchand, tanto a 3ª como a 4ª Vara do Foro estão sujeitas à repercussão do desarquivamento de processos com dívidas originariamente arquivados na 1ª Vara e que, em razão da redistribuição, passam a (re)ingressar no acervo dessas Varas já na fase de execução. O procedimento tem efeito tanto sobre o estoque como sobre os prazos processuais dessa fase. Há que se considerar também o desequilíbrio na distribuição de processos em Rio Grande, que ocorreu a partir de julho deste ano, em razão de equívoco na configuração do sistema PJe – conforme apurado pela SETIC, o procedimento realizado decorreu da alteração do magistrado que vinha recebendo processos na Unidade. De acordo com a correspondência eletrônica encaminhada à Corregedoria entre os dias 15 e 19 de agosto deste ano pela SETIC, a situação foi já solucionada.

Deve ser observado, em relação aos prazos médios de tramitação na fase de conhecimento, que a 3ª Vara de Rio Grande, assim como as demais desse Foro Trabalhista, está sujeita à ausência de substituição durante os



períodos de férias do Juiz Titular, em razão dos parâmetros estabelecidos no Provimento Conjunto 13/2014 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal. No mesmo sentido, devem ser considerados os adiamentos de audiências decorrentes da dificuldade de localização das demandadas em razão da especificidade dos contratos de trabalho firmados na Região. As fases de liquidação e execução são igualmente afetadas.

A Unidade já conta com o agendamento da participação do Serviço de Apoio Temporário prevista para o mês de setembro próximo, o que deverá ter efeito positivo sobre aspectos levantados no exame dos processos físicos, especialmente no que respeita à certificação dos prazos e cumprimento de determinações.

Não obstante os aspectos relatados, é perceptível o comprometimento da diretora de secretaria e do assistente de direção, assim como de toda a equipe de trabalho, sobretudo porque a Unidade encontra-se em carência de um funcionário dentro dos rígidos parâmetros estabelecidos pela Resolução 063/2010 e, ainda assim, atingiu a maior parte das Metas estabelecidas pelo CNJ.

Visível, também, o perfil colaborativo e presente do Juiz Gilberto Destro que esteve em atuação na Vara na maior parte do ano até a correição.

12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 – 2014)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados até 30.06.2014 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

ITENS 6.3 e 6.4 - PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS e PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 30 dias para marcação de audiências iniciais.

Recomenda-se a unidade envide esforços para que seja observado o prazo de tramitação processual de 180 dias até o encerramento da instrução.

13 DETERMINAÇÕES

ITEM 6.8 (Sentenças com prazo excedido)

Cientifique-se o Juiz **Gilberto Destro** acerca dos processos conclusos há mais de 50 dias, listados no item 6.8 deste Relatório de Inspeção Correccional.



ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) cumpra imediatamente as determinações contidas nos despachos proferidos nos processos nº 0033600-46.1996.5.04.0121; nº 0014700-15.1996.5.04.0121; nº 0117000-40.2005.5.04.0121; nº 0062000-16.2009.5.04.0121 e nº 0001348-62.2011.5.04.0121, conforme determina o art. 190 do CPC;
- b) aprecie imediatamente os requerimentos juntados aos processos nº 0092200-76.2004.5.04.0121 e nº 0057900-23.2006.5.04.0121, analisados no item 8.1;
- c) dê movimentação processual imediata aos processos nº 0052600-75.2009.5.04.0121; nº 0056500-75.2009.5.04.0121; nº 0119500-40.2009.5.04.0121; 0001543-13.2012.5.04.0121;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de minutas de despacho, verificando a que processos efetivamente referem-se, evitando equívocos como o noticiado no processo nº 0133500-31.1998.5.04.0121;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC, evitando demora na juntada de petições e expedientes como observado na maioria dos processos analisados no item 8.1;
- f) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais, lavrando certidões, na ausência de despachos, que expliquem e elucidem o fluxo processual, evitando situações confusas como a verificada no processo nº 0001192-40.2012.5.04.0121;
- g) observe o procedimento para a publicação das sentenças em Secretaria, conforme a previsão do art. 97 da CPCR, evitando situações como as verificadas nos processos nº 0000425-02.2012.5.04.0121 e nº 0001387-25.2012.5.04.0121 analisados no item 8.1;
- h) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquelas verificadas nos processos nº 0014700-15.1996.5.04.0121, 0056500-75.2009.5.04.0121, nº 0062000-16.2009.5.04.0121 e nº 0138100-12.2009.5.04.0121;



- i) registre, no sistema informatizado, as alterações cadastrais de partes e procuradores, evitando situações como a verificada no processo nº 0001431-44.2012.5.04.0121;
- j) lavre termo para juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- k) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR, portanto, devem ser evitados procedimentos como os verificados no processo nº 0000425-02.2012.5.04.0121.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 1.555 processos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardando cumprimento de acordo, pagamento de precatório, andamento de outros processos ou decurso de prazo). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados **e todos que estejam em situação similar**. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados (processos nº 0000237-09.2012.5.04.0121, nº 0001576-03.2012.5.04.0121 e nº 0001593-39.2012.5.04.0121);
- b) archive os processos (nº 0000252-12.2011.5.04.0121, nº 0000432-91.2012.5.04.0121 e nº 0105700-81.2005.5.04.0121);
- c) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito (processos nº 0000844-22.2012.5.04.0121, nº 0122500-82.2008.5.04.0121 e nº 0022100-36.2003.5.04.0121);
- d) atualize os registros (processos nº 0087900-35.2008.5.04.0121, nº 0001524-41.2011.5.04.0121 e nº 0140900-13.2009.5.04.0121).

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os Juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Grande, das 14h às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a esse Foro.

Compareceram os representantes da AGETRA, reiterando sua reivindicação quanto à unificação do Foro em somente uma sede; relataram as dificuldades referentes à atuação nas dependências da 3ª e 4ª Varas, como a ausência de acessibilidade adequada para partes e procuradores PPD, e a dificuldade para o devido acompanhamento dos processos em locais diferentes. Apresentaram inconformidade com a designação de pautas de iniciais na 3ª Vara, que estaria muito distante, e informaram acerca de distorção na distribuição de processos



dessa Unidade. A distorção, como apurado no momento da correição, decorreu de falha na configuração do sistema de PJe, a partir da designação de juiz substituto para atuação na Vara, e a solução do problema foi determinada pela Corregedora, tendo sido já comunicado o representante da AGETRA. Foram mencionadas, ainda, as dificuldades específicas da localidade relacionadas à natureza das demandas trabalhistas, que envolvem matéria complexa, assim como a dificuldade no andamento das ações, diante da rotatividade frequente de juízes e ausência de substituição nos respectivos períodos de férias. Compareceu, ainda, o Secretário Adjunto da seccional da OAB, cujas considerações convergiram no mesmo sentido. A Corregedora mostrou-se sensível às considerações e reivindicações e, na continuidade correição, já determinou a melhora na organização da pauta das 3ª e 4ª varas, assim como informou que levaria os demais aspectos suscitados à Administração do Tribunal que detém a competência para deliberar sobre as matérias.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Secretaria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Gilberto Destro pela Diretora de Secretaria Cristina Carvalho Marchand e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Rodrigo Velleda Lazaro da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

**Beatriz Renck
Corregedora Regional**